



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 36/2014

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 572 /2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 114.561,87 (cento e quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------

11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2035	Manutenção dos Programas de proteção Social - IGD	
3.3.90.30.00.00 - 934	Material de Consumo	50,000,00
3.3.90.39.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.001.08.243.0009.2080	Manutenção de Programas- Benefícios Eventuais	
533-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	8.970,00
3.3.50.43.00.00 - 935	Subvenções Sociais -	10.000,00
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica	
551-3.3.90.30.00.00 - 934	Material de Consumo	3.200,00
3.3.90.30.00.00. - 934	Material de Consumo	5.000,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social Especial - Piso Fixo media complexidade	
3.3.90.30.00.00 - 935	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - 935	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de assistência Comunitária	
581-3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	406,42
583-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.985,45
TOTAL		114.561,87

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

Fonte	Descrição	
934		55.000,00
935		25.000,00
936		15.000,00
T O T A L		95.000,00

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
11.001.08.241.0007.2135	Manutenção do Programa de Proteção Básica	
527-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.370,00
11.001.08.244.0010.2035	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica - IGD	
545-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	1.000,00
11.001.08.243.0009.2080	Manutenção de Programas- Benefícios Eventuais	
535-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406,42
536-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	100,00
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica	
552-3.3.90.32.00.00 - 934	Material, bem ou serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
553-3.3.90.36.00.00 - 934	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.243.0009.2038	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	
573-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	3.000,00
574-3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
575-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
576-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
11.002.08.244.0010.2039	Manutenção dos Programas de assistência Comunitária	

584-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
586-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de consumo	885,45
TOTAL		19.561,87
TOTAL GERAL		114.561,87

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (11/11/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI N º 573/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 43.768,64 (quarenta e Três mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.365.0017.202 2	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	

706-3.3.90.30.00.00-31132	Material de Consumo	29.000,00
707-3.3.90.39.00.00-31132	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.768,64
TOTAL		43.768,64

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
1.7.21.35.99.05.00	FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHE- fonte 31132	43.768,64
TOTAL		43.768,64

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (11/11/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL